LEI ORDINÁRIA Nº 1873

de 17 de junho de 2013

Declara de utilidade pública o Juventus Esporte Clube de Camapuã - JECC e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarado de utilidade pública o Juventus Esporte Clube de Camapuã - JECC, inscrito no CNPJ nº 17.566.182/0001-65, estabelecido à Rua Belmiro Coelho, nº 96, Jardim do Éden, no Município de Camapuã-MS, fundado em 15 de novembro de 2011.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 17 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em